



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2571

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Errata Decreto 72 de 22 de Setembro de 2021, Edição 2567**
- **Errata Decreto 71 de 21 de Setembro de 2021, Edição 2563**
- **Republicação - Decreto Nº 71 de 21 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Coordenação Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.
- **Republicação - Decreto Nº 72 de 22 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição de serviço público em favor do Servidor Sr. Vicente de Oliveira Silva.
- **Decreto Nº 74 de 27 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição de serviço público em favor do Servidor Sr. Antonio Geraldo Nunes.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

ERRATA

Ato para correção: Decreto 72 de 22 de setembro de 2021;

Edição nº: 2567

Data da Publicação: 23 de setembro de 2021;

Objetivo: Editar Art. 1º.

Descrição: Onde se lê: Lotado na Secretaria Municipal de Educação; **Leia-se:** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Segue para republicação no Diário Oficial do Município.

Ato para correção: Decreto 71 de 21 de setembro de 2021;

Edição nº: 2563

Data da Publicação: 21 de setembro de 2021;

Objetivo: Editar Art. 1º.

Descrição: Onde se lê: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO – Diretor da Brigada e Segurança; **Leia-se:** PAULO SÉRGIO DE ARAUJO MACHADO – Diretor da Brigada e Segurança.

Segue para republicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Dourada-BA, 29 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 71 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Coordenação Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de equipe para dar representatividade em questões ambientais no município, resolve;

NOMEAR:

Art.1º Coordenação Municipal de Meio Ambiente:

VILMA CAMPOS DE ARAÚJO – Coordenadora Ambiental de planejamento em gestão e educação ambiental Municipal;

JUCEIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Diretora de Políticas Ambientais e Resíduos Sólidos;

MARIA GENÍ DOS SANTOS DIAS CASTRO – Diretora de Serviços Ambientais;

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO MACHADO – Diretor da Brigada e Segurança;

LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA – Diretor de Monitoramento e Licenciamento;

ADÃO CARLOS MARQUES VIANA – Fiscal

ROMERIO SILVA ATAIDE – Fiscal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 21 de setembro de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 72 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição de serviço público em favor do Servidor Sr.
VICENTE DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, § 9º da CF/88, resolve;

CONDECER:

Art. 1º Averbação de Tempo de Contribuição o Servidor VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Serra Dourada-BA, do período de 01/11/1977 a 20/11/1978; 29/11/1978 a 05/01/1979; 22/01/1979 a 12/07/1979; 17/10/1979 a 14/01/1980; 25/01/1980 a 27/08/1980 e 01/03/1989 a 30/06/1993 para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 10/04/2019 pelo Município de Serra Dourada/BA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada-BA, 22 de setembro de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 74 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição de serviço público em favor do Servidor Sr.
ANTONIO GERALDO NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, § 9º da CF/88, resolve;

CONDECER:

Art. 1º Averbação de Tempo de Contribuição o Servidor ANTONIO GERALDO NUNES, efetivo, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do período de 11/09/1983 a 30/06/1993 para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 19/07/2021 pelo Município de Serra Dourada/BA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 27 de setembro de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal